



**COFECON**  
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

memórias e futuro da  
economia brasileira.

## COMISSÃO DE NORMAS E LEGISLAÇÃO

### PROGRAMA DE TRABALHO PARA 2024

#### ATRIBUIÇÕES E COMPETÊNCIAS:

- Promover permanente revisão e atualização das normas, dos procedimentos e da legislação aplicadas no âmbito do Conselho Federal de Economia
- Acompanhar a aplicação de normas e procedimentos do Sistema Cofecon/Corecon.
- Atuar de ofício ou sob demanda, atendendo às solicitações do Plenário e dos Corecons no tocante à elaboração e revisão de atos normativos.

#### PROJETOS A SEREM TRATADOS EM 2023:

1. Retomada das discussões sobre a alteração da Lei que regulamenta a profissão do Economista, inclusive para incluir o cargo de Economista como carreira de Estado no âmbito do Setor Público e para prever eleições trienais no âmbito do Sistema Cofecon/Corecon;
2. Atualização do Código de Ética do Economista;
3. Atualização das atividades desempenhadas pelos Economistas, incluindo estudos de inteligência de mercado e a obrigatoriedade dos Projetos de Viabilidade Econômica serem assinados por profissional economista;
4. Articulação para criação de Lei Federal que disponha sobre a obrigatoriedade de estudos econômicos nos Projetos de Lei relativos a políticas fiscais, tributárias ou creditícias favorecidas que ampliem ou concedam incentivos ou benefícios a setores da atividade econômica e impliquem renúncia da receita ou aumento da despesa pública do Governo Federal, nos moldes da Lei Distrital nº 5.422, de 2014;
5. Revisão dos critérios de criação e manutenção de Delegacias Regionais dos Corecons;
6. Revisão das normas sobre registro de Pessoas Jurídicas, para adaptá-las à Lei nº 6.839, de 1980 e aos entendimentos consolidados do Poder Judiciário;
7. Instituição de desconto ao profissional aposentado;
8. Multa de empresas não sujeita à registro por obstrução à fiscalização;





**COFECON**  
CONSELHO FEDERAL DE ECONOMIA

memórias e futuro da  
economia brasileira.

9. Aprimoramento das regras de saneamento de cadastro e de cancelamento de ofício de registros;
10. Ajustes no normativo de registro à luz do teletrabalho e da jurisdição dos Corecons;
11. Criação do CNAE específico dos Economistas;
12. Aperfeiçoamento das normas referentes a cobrança administrativa e judicial à luz das novas sistemáticas implementadas pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ;
13. Ajustes das normas que tratam de anistia e remissão de débitos no âmbito do Sistema Cofecon/Corecon à luz de entendimento do Tribunal de Constas da União – TCU;
14. Demandas futuras oriundas do próprio Cofecon e dos Corecons.

<b>Membros</b>	<b>Interfaces no Cofecon</b>
<ul style="list-style-type: none"><li>- Paulo Dantas da Costa (Coordenador)</li><li>- Claudemir Galvani (Vice coordenador)</li><li>- Antonio de Pádua Ubirajara e Silva</li><li>- Eduardo Rodrigues da Silva</li><li>- Pedro Afonso Gomes</li><li>- Róridan Penido Duarte</li></ul>	<ul style="list-style-type: none"><li>- Aline Tales Ferreira</li><li>- Daniel Nunes de Oliveira</li><li>- Fábio Ronan Miranda Alves</li><li>- Paulo Roberto Samuel Alves Júnior</li></ul>

